



Município de Guaíra

PROJETO DE LEI Nº 030/2021

Data: 20.05.2021

Ementa: autoriza o Poder Executivo criar dotação e repassar a Associação Assistencial de Guaíra - Hospital Beneficente ASSISTEGUAIRA, efetuar a abertura de Crédito Especial para alterar a LOA 2021 (Lei Municipal 2156 de 11/12/2020) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual - 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.140 de 25/06/2020 e alterado pela Lei Municipal 2.155 de 11/12/2020), para criação de dotação por Crédito Especial por excesso de arrecadação no exercício de 2021 no valor de R\$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais).

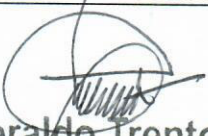
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal (Lei Municipal 2156 de 11/12/2020), o Crédito Especial no valor de 534.000,00 (Quinhentos e trinta e quatro mil reais), utilizando a fonte de recurso 00379 – Repasse Resolução SESA nº 864/2020 mediante a inclusão de nova natureza de receita e despesas, na seguinte dotação e programação orçamentária:

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde		
FUNÇÃO	0010	Saúde		
SUB-FUNÇÃO	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
PROGRAMA	0031	Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
PROJETO/ATIVIDADE	2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar		
Fonte	00379	Repasse Resolução SESA nº 864/2020		
Referência	???			
3.33.90.39.00		Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	534.000,00

Art. 2º Em decorrência da abertura do Crédito Especial constante do Art. 1º, a receita e despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2021 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017 (Plano Plurianual 2018 a 2021), ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde		
FUNÇÃO	0010	Saúde		
SUB-FUNÇÃO	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
PROGRAMA	0031	Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
PROJETO/ATIVIDADE	2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar		
Fonte	00379	Repasse Resolução SESA nº 864/2020		
Referência	???			
3.33.90.39.00		Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	534.000,00


Heraldo Trento
Prefeito Municipal



Município de Guaíra

Art. 3º Em decorrência da abertura do Crédito Especial constante do Art. 1º, a receita e despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2021 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO II da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.140 de 25/06/2020 e alterado pela Lei Municipal 2.155 de 11/12/2020), ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde		
FUNÇÃO	0010	Saúde		
SUB-FUNÇÃO	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
PROGRAMA	0031	Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
PROJETO/ATIVIDADE	2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar		
Fonte	00379	Repasse Resolução SESA nº 864/2020		
Referência	???			
3.33.90.39.00		Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	534.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Especial aberto pelos artigos 1º e 3º, serão constituídos por intermédio de recursos Excesso de Arrecadação do exercício de 2021, não havendo redução de dotação orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2021.

Câmara Municipal de Guaíra
A Comissão de Finanças
Orçamentos e Fiscalização

Em, 24/05/2021
Teixeira C. dos Santos
Presidente


HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Guaíra
A Comissão de Educação
Saúde e Assistência, para
opinar a respeito.

Em, 24/05/2021
Teixeira C. dos Santos
Presidente

Câmara Municipal de Guaíra
APROVADO em 1ª discussão
p/ Irani Medeiros

Em, 27/05/2021
Teixeira C. dos Santos
Presidente

Câmara Municipal de Guaíra
APROVADO em 2ª discussão
p/ Irani Medeiros
Em, 31/05/2021
Teixeira C. dos Santos
Presidente



Município de Guaíra

Guaíra – Pr., em 20 de maio de 2021

MENSAGEM Nº 024/2021

Excelentíssima Senhora

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

MD Presidente da Câmara Municipal de Guaíra - Paraná

Assunto: encaminha Projeto de Lei referente a alteração orçamentaria repasse a Associação Assistencial de Guaíra - Hospital Beneficente ASSISTEGUAIRA.

Registrado no memorando on-line sob o nº 1951/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 233
EM 20/05 2021 às 14:14
SERVIDOR

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal

Cumprimento-a respeitosamente em nome do Poder Executivo Municipal.

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a alterar a LOA 2021 (Lei Municipal 2156 de 11/12/2020) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.140 de 25/06/2020 e alterado pela Lei Municipal 2.155 de 11/12/2020), para criação de dotação por Crédito Especial por Excesso de Arrecadação do exercício de 2021 no valor de R\$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais), utilizando a fonte de recurso 00379 – Repasse Resolução SESA nº 864/2020, para fins de repasse de incentivo ao Hospital Beneficente ASSISTEGUAIRA.

Considerando as estratégias de incremento financeiros implantadas pelo Governo Estadual diante do combate à Pandemia do COVID-19, conforme legislação abaixo descrita e anexa:

I - RESOLUÇÃO SESA Nº 864/2020 - Estabelece ações para contratação emergencial e institui recursos de custeio para oferta de leitos de Unidade de Terapia Intensiva e de Retaguarda Clínica para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com quadro clínico compatível com a infecção por Corona vírus –COVID-19, no Estado do Paraná.

Justificamos que a criação da dotação será para fins de suprir as despesas de repasse RESOLUÇÃO SESA Nº 864/2020 INCENTIVO FINANCEIRO TEMPORÁRIO a Associação Assistencial de Guaíra - Hospital Beneficente ASSISTEGUAIRA, considerando a excepcionalidade do momento de pandemia mundial do COVID19.

Informamos que estes valores não foram previstos na Lei Orçamentária Anual de 2021, logo, há necessidade de suplementação por Excesso de Arrecadação da LOA do exercício de 2021, conforme segue:

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde		
FUNÇÃO	0010	Saúde		
SUB-FUNÇÃO	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
PROGRAMA	0031	Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
PROJETO/ATIVIDADE	2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar		
Fonte	00379	Repasse Resolução SESA nº 864/2020		
Referência	???			
3.33.90.39.00		Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	534.000,00

Trata-se de recurso temporário destinado a complementar o custeio dos serviços de Assistência a Média e Alta complexidade – MAC, com o objetivo de melhorar o atendimento à população incrementando o financiamento da rede própria de atendimento para atendimento exclusivo da infecção do Novo Coronavírus.

Heraldo Trento
Prefeito Municipal



Município de Guaíra

Informamos que foram autorizados pela SESA a ativação de 10 (dez), Leitos de Retaguarda Clínica a partir de 04/03/2021 que serão contabilizados como recursos a serem repassados pela SESA conforme abaixo.

Conforme autorizado no documento Ofício nº 98/2021 – DGS anexo, a partir do dia 04/03/2021 ficará ativado 10 (dez) leitos da Associação Assistencial de Guaíra - Hospital Beneficente ASSISTEGUAIRA para atendimento exclusivo da infecção do Novo Coronavírus.

Provável repasse pela Secretaria Estadual de Saúde – SESA.

DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DA SESA LEITOS COVID					
MES	DIAS	VALOR	TOTAL	LEITOS	TOTAL
MARÇO	25	300,00	7.500,00	10	75.000,00
ABRIL	30	300,00	9.000,00	10	90.000,00
MAIO	31	300,00	9.300,00	10	93.000,00
JUNHO	30	300,00	9.000,00	10	90.000,00
JULHO	31	300,00	9.300,00	10	93.000,00
AGOSTO	31	300,00	9.300,00	10	93.000,00
TOTAL			53.400,00	10	534.000,00

No caso de CNES vinculado à entidade privada sem fins lucrativos (2810123 - Hospital beneficente ASSISTEGUAIRA), os recursos deverão ser transferidos por meio do instrumento de contratualização, para atender demandas específicas.

Os recursos transferidos pela SESA ao município deverão ser repassados ao Hospital beneficente ASSISTEGUAIRA e utilizados para custeio e manutenção das unidades, viabilizando a qualidade no atendimento e manutenção dos equipamentos e materiais permanentes, e aquisição de insumos e serviços.

Neste sentido, os repasses de recursos serão de incentivo para aplicação no Hospital beneficente ASSISTEGUAIRA, e após a celebração do contrato com o prestador de serviços, será consecução dos pagamentos.

Assim sendo, solicitamos que seja deliberado esta proposição em **regime de urgência**, nos termos do **Artigo 51 da LOM**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Diante do exposto, e das justificativas e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa proposição, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.


HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal